



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

CRENCIAMENTO Nº 006/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CRENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS.

O Município de Mar de Espanha-MG comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 08/05/2017 à 24/05/2017, no horário das 10:00 às 15:00hs, para inscrições dos interessados.

Resultado final do presente Chamamento Público com o credenciamento dos interessados, serão processada pela comissão constituída para esse fim. A lista dos credenciados estará disponível no dia 25/05/2017 a partir das 15:00 hs.

As documentações para fins de CRENCIAMENTO, de profissionais para arbitragem de jogos esportivos serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, no município de Mar de Espanha-MG

DO OBJETO

1.1.O credenciado prestará serviços de arbitragem esportiva nos Jogos de Futebol de Campo e Futsal, segundo as disposições do edital nos jogos que lhe forem designados pelo Departamento de Esporte. Serão indicados três (03) árbitros por data de jogos(rodada) sendo que haverá rodízio dos árbitros.

CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO

- 2.1.Ter habilidade para o desempenho das atividades a que está se credenciando;
- 2.2 As pessoas físicas interessadas em prestar os serviços de árbitro, no Município de Mar de Espanha, deverão apresentar os seguintes requisitos;
- 2.3. Conhecer as regras da Federação da modalidade na qual serão disputados os jogos.
- 2.4. Preencher o anexo único deste Edital;
- 2.5. Ser detentor de certificado ou declaração de formação de arbitro.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A Documentação será composta de cópia acompanhada dos originais ou cópias autenticadas por tabelião.

- 3.1. Carteira de Identidade
- 3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 3.3. Comprovante de residência;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.4. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 3.5. Certidão Negativa Federal
- 3.6. Certidão negativa de débitos municipal;
- 3.7. Certificado ou declaração do curso de capacitação técnica de arbitragem;
- 3.8. Preencher a ficha de inscrição nos moldes do anexo único;
- 3.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Município por intermédio do Departamento de Esportes reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao Descredenciamento, a qualquer tempo, caso seja constatado que o profissional não desempenhou a contento as suas atividades e atribuições;

4.2. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços temporário.

5. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CREDENCIAMENTO realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes, ficando esse termo a cargo da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Esportes.

5.2. A comissão de Recebimento das documentações e de Fiscalização dos serviços constituída pela portaria 176/2017 a qual competira, receber, julgar e lavrar ata dos credenciados e posterior fiscalização da execução dos serviços de arbitragem contratados.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, rescindir o contrato de prestação de serviços em qualquer das seguintes hipóteses:

- a. Desinteresse da Administração;
- b. Práticas de atos ou omissão, lesivos aos interesses do Município, na condução da Arbitragem ou conduta contrária ao respeito e aos bons costumes e ética profissional;
- c. Inobservância das normas contidas no presente ato;
- d. Pela ocorrência de seu termo final;
- e. Por solicitação do (a) CREDENCIADO (a), caracterizando a renúncia;
- f. Por acordo entre as partes.

6.2 Na hipótese de renúncia, o Credenciado se obriga a cumprir encargos profissionais dele decorrentes até a indicação do novo credenciado pelo município na forma da Lei.

7. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de jogos realizados e trabalhados pelo árbitro dentro de cada mês, através de Planilha devidamente assinada entre as partes, ficando estabelecido o seguinte valor.

7.1 Jogos de Futebol por rodada R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por árbitro, sendo cada rodada composta por três árbitros perfazendo o total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

7.2 O Credenciado obriga-se, a fornecer Relatório de Execução de Serviço para a efetivação do pagamento dos jogos trabalhados;

7.2. Fica estabelecido que em caso de cancelamento ou transferência de jogo ou rodada, devidamente justificados, não serão considerados realizados, não cabendo, portanto o pagamento por parte da Poder Público Municipal.

8. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

8.1 São atribuições dos árbitros:

8.1.1. Estar presente ao evento meia hora antes do início dos Jogos;

8.1.2. Organizar o material necessário para a realização dos jogos como colocação de redes, apitos, bolas, camisetas reservas;

8.1.3 Estar presente com roupa esportiva adequada a arbitragem;

8.1.4 Usar de meios pedagógicos na realização do trabalho e aplicação de penalidades;

8.2 São atribuições gerais:

8.2.1 O Credenciado é responsável pelos danos causados à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2.2 O Credenciado deverá observar a orientação técnica expedida pelo Departamento de Esportes, bem como buscará os elementos e a assistência que se fizerem necessária. Devendo este comunicar com 48 horas de antecedência a necessidade de se ausentar na rodada em que estiver escalada sendo a inobservância deste item considerada ato de omissão grave.

9. DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até o final do ano, podendo ser renovado, a contar da abertura dos jogos no exercício seguinte, até o limite de 03 (três) renovações, a critério do Município.

9.2. Em caso de renovação ou prorrogação do Termo de Credenciamento será utilizado como índice para o respectivo reajuste dos profissionais credenciados.

10. FORMALIZAÇÃO

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. O presente Edital deverá ser retirado e/ou solicitado na Secretaria Municipal de Administração, no município de Mar de Espanha-MG.

10.3 As informações relativas ao presente Termo poderão ser obtidas ainda por meio do telefone 32.3276-1579 até o último dia estipulado para o Credenciamento marcado para a entrega dos documentos.

10.4 A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG colocará a disposição dos prestadores de serviço de arbitragem todo o material necessário para a realização dos jogos.

10.5 Caso não haja interessados a função ficará em aberto o prazo para este credenciamento até o cadastro geral completar o número mínimo de 3 profissionais.

10.6 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto do presente Chamamento e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação do credenciamento, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

10.7 Os Termos inerentes ao presente Edital de Chamamento e aos que estiverem omissos prevalecerão os termos da Lei Federal N° 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Rafael de Souza Lanini
Presidente



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Ficha de Inscrição

Nome:

RG:

Endereço:

CFP/MF:

Telefone: